**Conclusões do Conselho do Governo**

**Data: 6 de dezembro de 2018**

**O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:**

- Autorizar a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a alargar o âmbito de aplicação do Programa de Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), aos proprietários de moradias unifamiliares localizadas em conjuntos de habitação social geridos por aquela entidade pública empresarial, destinados à realização, nas respetivas moradias, de obras de remoção do amianto e de aplicação de novos materiais inócuos para a saúde de todos os moradores dos respetivos conjuntos habitacionais.

- Autorizar a celebração de um contrato-programa com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, atribuindo, para o efeito, uma comparticipação financeira até ao montante global de 8.862.916,00 € (oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros), a ser paga no ano de 2019, para execução do seu plano de investimentos.

 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, atribuindo, para o efeito, uma comparticipação financeira até o montante global de 11.125.291,37 € (onze milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos), a ser paga nos anos de 2019 a 2022, destinada a investimentos na recuperação, reabilitação e valorização de bens imóveis da IHM.

- Aprovar um apoio à Associação de Paralisia Cerebral da Madeira (APCM) na ordem dos 50 mil euros.

Este apoio é essencial para a instituição continuar a dar apoio aos 49 utentes, em regime de Lar residencial, e aos 37 utentes em regime semi-internato, num centro de atividades ocupacionais.

Esta Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) assegura, ainda, outro tipo de respostas, nomeadamente a prestação de serviços de consultas externas, em áreas como a fisioterapia, psicomotricidade, Hidroterapia e Terapia da fala, abrangendo cerca de 200 utentes.

A APCM conta com uma equipa de saúde e técnica multidisciplinar que, para além da componente social, assegura cuidados de saúde imprescindíveis para a melhoria da qualidade de vida dos utentes e das suas famílias.

- Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação, na modalidade de apoio atípico, entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Associação de Surdos, Pais, Familiares e Amigos da Madeira, atribuindo, para o efeito, uma comparticipação financeira mensal, no montante de 2.348,00 € (dois mil trezentos e quarenta e oito euros).

O acordo tem em consideração que para operacionalizar o funcionamento na área de intervenção social, nomeadamente no âmbito da resposta social centro de atendimento/acompanhamento para pessoas com deficiência, interessa dotá-la de uma equipa de profissionais formados por um técnico com formação superior, preferencialmente um intérprete de língua gestual portuguesa, e um escriturário a afetar permanentemente às atividades sociais desenvolvidas.

- Autorizar a celebração de quatro acordos de cooperação tripartidos, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e as seguintes associações: Causa Social – Associação para a Promoção da Cidadania, Associação Protetora dos Pobres, Associação Presença Feminina e a Associação de Paralisia Cerebral da Madeira, atribuindo, através de prestação única, um apoio financeiro global de 422.742,00€ (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois euros).

- Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Casa do Povo de São Jorge, atribuindo, para o efeito, uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 11.184,76 € (onze mil, cento e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos).

- Autorizar a expropriação, pelo valor global de 21.950,26 euros (vinte e um mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos), de duas parcelas de terreno necessárias à construção da Via Expresso entre a Fajã da Ovelha e a Ponta do Pargo e da Praça Central de Santana.

- Aprovar a segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/M, de 17 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2012/M, de 6 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime jurídico que regula a atividade de transporte de doentes.

As alterações ao diploma estabelecem que ao transporte de doentes em situação de socorro ou emergência são aplicadas as tabelas de preços aprovadas por resolução do Conselho do Governo Regional.

Define ainda que no transporte de doentes fora das situações de socorro ou de emergência, os preços do transporte de doentes, são estabelecidos de acordo com as regras da concorrência, através de procedimentos de contratação pública de aquisição de serviços.

E salvaguarda que o transporte não urgente de doentes é garantido aos cidadãos que efetivamente necessitam de apoio, prevendo, para o efeito, a comparticipação do transporte, através de automóvel ligeiro em regime de aluguer (táxi), cumprindo clarificar as regras de comparticipação.

- Autorizar a celebração de 89 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Plano Regional de Apoio ao Desporto 2018/2019, no montante global de 4.101.338,22€ (quatro milhões, cento e um mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos).

- Autorizar a celebração de 10 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Plano Regional de Apoio ao Desporto 2017/2018, no montante global de 66.650,54 € (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos).